LEI Nº 84, de 28 de novembro de 1.997

"Altera a redação do Artigo 13 da Lei nº 364, de 04 de outubro de 1990"

(Projeto de Lei nº 69, Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:

Art. 1º.:- O Artigo 13 da Lei nº 364, de 04 de outubro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 13:- Para aprovação de parcelamento do solo sob a forma de loteamento ou desmembramento, o interessado deverá apresentar projeto de arborização de vias públicas que contemple uma árvore por lote, indicando as espécies adequadas a serem plantadas pelo proprietário do lote quando da construção de imóvel, sob pena de não expedição do : habite-se".

Art. 2º.:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.:- Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete (28.11.1997).